Câmara Municipal
Folha Nº 09
Responsável
de Carneirinho MG

LEI Nº1.739, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre inclusão de evento na Lei nº 1.500/2019, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no inciso I – datas fixas, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.500, de 08 de agosto de 2019, o seguinte evento:

Art. 1º. (...)
I – Datas Fixas
h) **Novembro**
20 – Dia da Consciência Negra

Art. 2º - Acresce parágrafo único ao inciso I – Datas Fixas, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.500, de 08 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Na semana que inclui o dia 20 de novembro será comemorada a "Semana Municipal da Consciência Negra".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.